



MUNICÍPIO DE IRANI

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 47/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IRANI – BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, bem como mão-de-obra especializada para instalação e manutenção preventiva/corretiva mensal sob demanda dos pontos de videomonitoramento da Polícia Militar de Irani instalados e mantidos pelo Município de Irani - SC.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 217.532,25 (duzentos e dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais com vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **05/09/2024** às **09h** (horário de Brasília)

1/67

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Justifica-se que o presente Processo Licitatório não contempla a “exclusividade” para contratação de “ME” e “EPP” com Fundamento no Artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na doutrina de Ivan Barbosa Rigolin (2014), o Município de Irani entende que neste procedimento Licitatório o tratamento exclusivo para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não é vantajoso para a Administração Pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser Contratado. Entende-se que a supressão de parte dos Licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representa vantagem e economia à Administração, mantendo-se os demais direitos previstos na Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE IRANI

MUNICÍPIO DE IRANI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

(Processo Administrativo nº 120/2024)

O **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.455/0001-31, com sede administrativa na Rua Eilírio De Gregori, 207, Centro, Irani/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI CANCI, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **05/09/2024 às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes equipamentos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	2,00	UN	COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA 1. CARACTERÍSTICAS 1.1. Tipo de produto: Computador de linha corporativa, pronto para funcionamento. 1.2. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. 1.3. Deverá ser informado marca e modelo do desktop na amostra digital. 1.4. O produto deverá ser da geração mais recente ofertada no Brasil pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. 1.5. Não serão aceitas alterações (adições e subtrações de hardware) no produto original. 1.6. O produto deverá ser entregue na caixa original do fabricante do equipamento. 2. SISTEMA OPERACIONAL 2.1. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery, com OFFICE 2021 PROFISSIONAL PLUS LICENÇA WINDOWS VITALÍCIA. 3. PLACA MÃE 3.1. Possui 02 Slots de memória DDR5 5600 MHz ou superior. 3.2. Possui slot de expansão PCI Express x16. 3.3. Possui 02 slots M.2. 3.4. Possui 01 porta Gigabit Ethernet. 3.5. Possui 04 portas USB, sendo pelo menos 02 portas USB 3.0, não sendo aceita utilização de hubs, placas ou adaptadores. 3.6. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceita placa de livre comercialização. 4. BIOS 4.1. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre ele, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. 5. PROCESSADOR

2/67



MUNICÍPIO DE IRANI

			<p>5.1. Possui 20 núcleos físicos e 28 threads, 33MB de memória cache compartilhada e frequência aumentada de 5.30GHz.</p> <p>5.2. A memória cache compartilhada refere-se exclusivamente ao cache destinado para atendimento a todos os núcleos da CPU.</p> <p>5.3. Processador com performance mínima de 44.000 (quarenta e quatro mil) pontos, no Performance Test da Passmark Software.</p> <p>5.4. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>5.5. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel core i7-14700, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que sejam de performance física igual ou superior e que sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark</p> <p>6. MEMÓRIA RAM</p> <p>6.1. No mínimo 32GB tipo DDR-5 5.600 MT/s ou superior, adequando-se plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento. Sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele.</p> <p>6.2. Possui capacidade de expansão de 64 GB ou superior.</p> <p>7. ARMAZENAMENTO</p> <p>7.1. Possuir instalado internamente ao gabinete 01 unidade SSD com capacidade mínima de 1TB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele.</p> <p>8. PLACA GRÁFICA</p> <p>8.1. Deverá vir instalado no equipamento placa de vídeo dedicada com memória de no mínimo 8GB GDDR6.</p> <p>9. GABINETE</p> <p>9.1. Padrão Torre (MT), não sendo aceitos gabinetes no formato do tipo Small (SFF).</p> <p>10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>10.1. Possui fonte de energia com 460 W ou superior, comprovada pela certificação 80 Plus na Categoria Bronze ou superior.</p> <p>11. TECLADO E MOUSE</p> <p>11.1. Padrão do teclado ABNT2, sem fio, cor preta, em Português.</p> <p>11.2. Mouse sem fio, cor preta, comutação de sensibilidade em tempo real 1000 / 1600 / 2400 / 4000 dpi.</p> <p>12. GARANTIA</p> <p>12.1. Possui 12 meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada.</p> <p>12.2. Contemplar suporte técnico via telefone ou chat, no idioma português, do próprio fabricante.</p> <p>13. DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES</p> <p>13.1. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force).</p> <p style="text-align: center;">ORCAMENTOS ERS TECH SOLUTIONS R\$ 30.468,00 MS REDES R\$ 37.500,00 FORNECK R\$ 39.600,00</p>
02	1,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>SERVIDOR RACK 24U PADRÃO 2U 19"</u></p> <p>Memória: 16 GB RDIMM, 3200MT/s ou superior; Controladora Dedicada para RAID 0,1,5,10, perfil baixo; Configuração de chassi: Chassi de 3,5" com no mínimo 10 discos rígidos de unidades de conector automático;</p>



MUNICÍPIO DE IRANI

			<p>Placa de Rede: com no mínimo de 2 portas integrada, 1 Gbit; Processador: Intel Xeon Silver 4208 2.1G, 8C/16T, 9.6GT/s, 11M Cache, Turbo, HT (85W) DDR4-2400 ou superior; Boot inicial: 02 HD SSD de 480 Gb Sata III 2,5"; Fonte de alimentação única de conector automático, 495 W; Licença Windows Server 2022 Standard. Cabos de alimentação: NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brasil; Garantia: 12 meses Referência: Dell, HP, Lenovo e Huawei</p> <p style="text-align: center;">ORÇAMENTOS ERS TECH SOLUTIONS R\$ 40.000,00 MS REDES R\$ 34.450,00 FORNECK R\$ 68.500,00</p>
03	1,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>RACK DE PISO 24 U DESMONTÁVEL</u></p> <p>com no mínimo 800mm interno, compatível com gabinete padrão 19 polegadas industrial, com duas régua de alimentação de 20Ah com seis tomadas cada régua no padrão 19 polegadas compatível com o Rack, possuir no mínimo quatro bandejas padrão 19 polegadas compatível com o Rack; 04 Guia de Cabos P/rack 19" 1u organizador de Cabos; 02 Kit de Montagem Switch Sg-2400 Orelha Bracket; 02 Bandeja Switch para rack; 04 Frente falsa 1 u preta; com porca gaiola, mais parafuso de rack, suficiente para os equipamentos; Bivolt automático com tomada padrão Brasileira. Garantia: 12 meses; Referência:</p> <p style="text-align: center;">ORÇAMENTOS ERS TECH SOLUTIONS R\$ 2.800,00 MS REDES R\$ 1.550,00 FORNECK R\$ 1.550,00</p>
04	3,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>MONITOR PROFISSIONAL 50"</u></p> <p>Tamanho da Tela: 50", Tecnologia do Painel: IPS, Tipo de luz de fundo: Direto, Proporção: 16:9, Resolução Nativa: 3.840 x 2.160 (UHD), Taxa de atualização: 60Hz Brilho (Típico): 400, Relação de contraste: 1.200: 1, Taxa de contraste dinâmica: 1.000.000: 1, Gama de Cores: DCI 80%, Ângulo de visão (A x V): 178 x 178. Profundidade de cores: 1.07 G de cores (8 bits + FRC), Tempo de Resposta: 8ms (G to G). Tratamento da superfície (Neblina): 3%, Tempo de vida: 30.000 horas. Horas de operação (horas/dia): 16/7, Paisagem/retrato: Sim/Sim. Conectividade: Entrada: HDMI (3, HDCP 2.2/1.4), RS232C IN (1, conector de 4 pinos), RJ45 (LAN), USB 2.0 Tipo A (2), Saída: Áudio, RS232C OUT (1, conector de 4 pinos), Especificações Mecânicas. Espessura da borda: Desligado: 7.3/7.3/7.3/18.4mm. Ligado: 12.8/12.8/12.8/19.9 mm. Dimensões do monitor (L x A x P): 1.215 × 651 × 57.1 mm. Interface de montagem com padrão VESA: 200 × 200 mm. Características Principais: Hardware, Memória interna 8 GB, Wi-Fi integrado, Sensor de Temperatura, Sensor de Brilho Automático, Operação de Tecla Local (Somente Liga/Desliga), CMS incorporados (Programação de Conteúdo Local, Gerenciador de Grupo), USB Plug &Play, Fail over, Imagem de Fundo (Imagem do logotipo de inicialização, imagem sem sinal), Modo de sincronização (RS-232C Sync, Sincronização de Rede Local), Compartilhamento de Tela, Tag de Vídeco (4, entrada Max One HDMI).</p>



MUNICÍPIO DE IRANI

			<p>Reprodução via URL, Rotação (Rotação de tela, rotação externa), Reprodução sem lacunas, Configuração de clonagem de dados, SNMP, ISM Auto Set ID, Status Mailing Control Manager, 3rd Party Compatibilidade (Cisco certi), Crestron Connected), Power (Smart Energy Saving, MODO PM, Wake on LAN, Network Ready), Beacon HDMI-CEC, SI Server Setting, webRTC, Pro:Idiom, Condições do Ambiente. Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, Umidade de operação: 10% a 80%. Energia, Fonte de Alimentação: CA 100-240 V~, 50/60 Hz, Tipo de energia: Potência incorporada, Consumo de Energia: Típ./máx.: 105W/160W, Economia de energia inteligente (70%): 74, Som, Alto-falante: Sim ,Certificação, Segurança: CB/NRTL, EMC: FCC Classe "A"/CE, ErP: Sim, Compatibilidade com Software, SuperSign CMS: Sim, SuperSign Control/Control+: Sim, SuperSign WB: Sim. Garantia: 12 meses ou superior Referência: LG e Samsung.</p> <p style="text-align: center;"><u>ORÇAMENTOS</u></p> <p style="text-align: center;"><u>PNCP</u></p> <p style="text-align: center;"><u>83024240000153-1-000054/2024</u> R\$ 16.485,00</p> <p style="text-align: center;"><u>INFOTECH-LG49</u> R\$ 16.497,00 <u>AMAZON-LG50</u> R\$ 14.743,95 ERS TECH SOLUTIONS R\$ 16.200,00 MS REDES R\$ 19.950,00 FORNECK R\$ 21.600,00</p>
05	6,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>HDS PARA SERVIDOR 12 TB 24/7</u></p> <p>Capacidade formatada 12 Tb; Formato 3,5 polegadas; Tecnologia de gravação CMR; Formato Avançado (AF); Cumprir as normas RoHS; Recursos do produto: até 64 HD, Streams de AI 32, componentes resistentes a manchas e Streams de AI; Desempenho Cache 256 e RPM 7200; Confiabilidade/Integridade dos dados: Ciclos de carga e descarga 600.000, Carga de trabalho nominal anualizada até 550 TB/ano, Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos <1 em 10; Operação 24/7; Baixo consumo energético; Estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada. Garantia: 12 meses ou superior Referência: Seagate e WD</p> <p style="text-align: center;"><u>ORÇAMENTOS</u></p> <p style="text-align: center;">ERS TECH SOLUTIONS R\$ 13.200,00 MS REDES R\$ 17.940,00 FORNECK R\$ 22.200,00</p>
06	1,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>Nobreak Senoidal 3 KVA</u></p> <p>Tensão de entrada bivolt automático, tensão de saída bivolt chaveado, frequência 50/60 Hz, variação de tensão de entrada 20%, variação de saída 3%, regulação estática de saída <5%, regulação dinâmica 3%, distorção harmônica de saída <2% em carga linear, fator de potência de saída 0,9, potência nominal do nobreak 3 kva , 6 baterias internas seladas VRLA ,</p>

5/67



MUNICÍPIO DE IRANI

			<p>autonomia mínima 5 minutos, rendimento >95% em rede />85% em baterias , tempo de recarga de baterias < 4 hrs para 90 % de carga; Pannel frontal em LCD indicando Sobrecarga, Tensão de Entrada; Tensão de Saída; Frequência; etc Capacidade de sobrecarga: 110% 30 min. / 150% 5 min. (em rede) – 5min. / 1min. (em inversor). Alarme audível: baterias normal -emite um bip por 4 segundos, baterias com carga baixa -emite um bip a todo segundo, falha: emite um bip por 8 segundos em AC Mode; Gerenciamento :Software compatível com Windows 2003 / 2008 / XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Linux / MAC; Interface RS232 + USB (Gerenciamento SNMP RJ 45 opcional); Número de tomadas: Dimensões P x L x A (mm) 8 + Borneiras/ 421 x 190 x 318, peso 35 kg; Meio Ambiente: Temperatura: 0-40°C; Umidade Relativa: 0-90% (umidade não condensada) Nível de ruído: < 45 dB (medido a 1 metro) No break estabilizado; Proteção contra curto-circuito no inversor; Proteção contra descarga total das baterias; Sinalização visual com display LCD que mostra todas as informações do No-break; Engate rápido para expansão de autonomia (para conexão de bateria externa); Bivolt de entrada 120/220V; No-break com DSP - Processador Digital de Sinais; Saída: 220 ou 120 AC bivolt (por meio de seleção mini switch); Forma de onda senoidal pura; 6 ou 8 tomadas e/ou Borneiras. Garantia: 12 meses ou superior Referência: ATA, NHS</p> <p style="text-align: center;">ORÇAMENTOS ERS TECH SOLUTIONS R\$ 6.000,00 MS REDES R\$ 6.880,00 FORNECK R\$ 7.630,00</p>	
07	4,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>BATERIA ESTACIONARIA 12V – 45AH</u></p> <p>Tensão:12v C10: 41Ah C20: 45Ah Tensão de Flutuação de 13,2 - 13,38V @ 25 °C Tensão Equalização de 14,16 a 14,4V @ 25 °C 08 Terminais com cabo, para conectar as Baterias Estacionarias. Garantia: 12 meses ou superior Referência: Freedom DF700 DF 700, Pioneiro T12 – 050D e Moura 12MN45.</p> <p style="text-align: center;">ORÇAMENTOS <u>PNCP Item “3” R\$ 1.916,00</u> <u>92122712000100-1-000083/2024</u> <u>PNCP Item “14” R\$ 2.314,92</u> <u>76407568000193-1-000011/2024</u> <u>PNCP Item “1” R\$ 2.048,52</u> <u>00394585000171-1-000235/2024</u></p> <p style="text-align: center;">ERS TECH SOLUTIONS R\$ 2.400,00 MS REDES R\$ 1.676,00 FORNECK R\$ 1.820,00</p>	6/67
08	2,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>SUPOORTE TV FIXO PARA MONITORES, ATÉ 77 POLEGADAS</u></p> <p>Especificações: Peso Max Suportado (KG): - 50kg Cor: - Preto Distância TV:</p>	



MUNICÍPIO DE IRANI

			<p>- 2,5cm / 3,5cm</p> <p>Fabricação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aço Carbono <p>Padrão VESA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 100x100 a 400x400mm <p>Pintura:</p> <ul style="list-style-type: none">- Epóxi Eletrostática <p>Polegadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 32" a 77" <p>Tipo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fixo <p>Tipo TV:</p> <ul style="list-style-type: none">- LED / LCD / PLASMA <p>Tratamento Supeficial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Anticorrosão <p>Extras:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nível Bolha Incluso;- Trava Automática das Hastes (maior segurança);- Ampla Base de Fixação na Parede (melhor distribuição de carga). <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte Fixo FIX400- Acessórios para instalação na parede e para instalação no televisor- Kit de Acessórios Completo- Incluso parafuso extra longo (M8x45) para modelos de TV's Samsung que requerem o uso deste parafuso- Nível bolha- Manual de Instrução <p>Garantia: 36 meses de garantia</p> <p>Referencia: ELG - Modelo: FIX400</p> <p style="text-align: center;"><u>ORÇAMENTOS</u></p> <p style="text-align: center;"><u>PNCP Item "98" R\$ 399,00</u> <u>85361863000147-1-000034/2024</u></p> <p style="text-align: center;"><u>FUJIOKA</u> <u>SUPORTE ELG FIXO FIX 400 32" A 77" R\$ 278,73</u></p> <p style="text-align: center;"><u>MERCADO LIVRE</u> <u>SUPORTE ELG FIXO FIX 400 32" A 77" R\$ 242,70</u></p> <p style="text-align: center;"><u>ERS TECH SOLUTIONS R\$ 300,00</u> <u>MS REDES R\$ 270,00</u> <u>FORNECK R\$ 180,00</u></p>
09	40	SER	Instalação ou substituição com as respectivas configurações necessárias ao correto funcionamento das câmeras.
10	01	SER	Montagem do Rack; Montagem do Servidor no Rack; Montagem do Computador Estação; Montagem do Nobreak com as Baterias Estacionarias; Instalação do Cabeamento de Rede e Cabos HMDI, entre os equipamentos: (Servidor, Estação, Rack e Monitores); Montagem dos Equipamentos de Links (fibra) do Estado e Local no Rack; Montagem do Switch no Rack, Montagem do Roteador de Internet Local e Internet PMSC no Rack; Montagem dos Suportes de Monitor; Instalação de 02 (dois) Monitores Profissionais 50" na parede e Organização do cabeamento do sistema de videomonitoramento.
11	36	SER	Mão-de-obra especializada em manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda dos pontos de videomonitoramento da Polícia Militar de Irani-SC, instalados e mantidos pelo Município de Irani -SC.

7/67



2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o processo em epigrafe a participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8/67

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



MUNICÍPIO DE IRANI

- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9/67

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do art. 17, *caput*, e incisos.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE IRANI

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10/67

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



MUNICÍPIO DE IRANI

- 4.1.1. valor unitário e total;
- 4.1.2. Marca, quando couber;
- 4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 4.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- OBS.:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos arts. 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

11/67

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE IRANI

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12/67

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE IRANI

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

13/67

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE IRANI

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, naquela ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14/67



6. JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



MUNICÍPIO DE IRANI

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16/67

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO II** deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



MUNICÍPIO DE IRANI

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico/digitalizados.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9. A verificação em sítios eletrônicos oficiais ou a exigência dos documentos em sede de diligência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.



MUNICÍPIO DE IRANI

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18/67

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://irani.sc.gov.br/licitacoes/>.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



MUNICÍPIO DE IRANI

- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19/67



MUNICÍPIO DE IRANI

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irani/SC, ente federativo a qual pertence o órgão/entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20/67

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados `Administração Pública do Município de Irani/SC.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: manifestação diretamente no sistema eletrônico onde será realizada a licitação - Portal de Compras Públicas, ou por e-mail (licitacao@irani.sc.gov.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE IRANI

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21/67

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.6 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 anos, conforme art. 107 da Lei nº 14.33/2021.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE IRANI

14.1. Fornecer os equipamentos de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-os no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

14.2. Os serviços de instalação e manutenção deverão ser prestados conforme demanda do batalhão e atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento do chamado.

14.3. A entrega será realizada no Batalhão da Polícia Militar, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto ao destacamento.

14.4. Na ocasião da entrega do serviço contratado, será verificada as suas características concernentes a apresentação exigida no ato convocatório, devidamente atendidas pelo fornecedor na ocasião de sua proposta.

14.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.6. Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

14.7. O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 2013 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 1502 – Serviços de Utilidade Pública

Despesa: 114 – Móveis e Equipamentos

Recursos Ordinário.

22/67

14.8. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço executado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.9. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias úteis da entrega do relatório e emissão da respectiva Nota Fiscal.

14.10. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

1.2. Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

1.3. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



MUNICÍPIO DE IRANI

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as sanções previstas no art 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irani/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

23/67

16.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública do Município de Irani.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



MUNICÍPIO DE IRANI

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24/67

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://irani.sc.gov.br/licitacoes/>.



MUNICÍPIO DE IRANI

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 17.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 17.11.2. ANEXO II – Documentos de habilitação do fornecedor
- 17.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 17.11.4. ANEXO IV – Modelo da Carta de Preposto

Irani/SC, 15 de agosto de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IRANI

MUNICÍPIO DE IRANI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

(Processo Administrativo nº 120/2024)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando o pregão para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, bem como mão-de-obra especializada para instalação e manutenção preventiva/corretiva mensal sob demanda dos pontos de videomonitoramento da Polícia Militar de Irani instalados e mantidos pelo Município de Irani - SC.

26/67

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	2,00	UN	COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA 1. CARACTERÍSTICAS 1.1. Tipo de produto: Computador de linha corporativa, pronto para funcionamento. 1.2. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. 1.3. Deverá ser informado marca e modelo do desktop na amostra digital. 1.4. O produto deverá ser da geração mais recente ofertada no Brasil pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. 1.5. Não serão aceitas alterações (adições e subtrações de hardware) no produto original. 1.6. O produto deverá ser entregue na caixa original do fabricante do equipamento. 2. SISTEMA OPERACIONAL 2.1. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery, com OFFICE 2021 PROFISSIONAL PLUS LICENÇA WINDOWS VITALÍCIA. 3. PLACA MÃE 3.1. Possui 02 Slots de memória DDR5 5600 MHz ou superior. 3.2. Possui slot de expansão PCI Express x16. 3.3. Possui 02 slots M.2. 3.4. Possui 01 porta Gigabit Ethernet. 3.5. Possui 04 portas USB, sendo pelo menos 02 portas USB 3.0, não sendo aceita utilização de hubs, placas ou adaptadores.



MUNICÍPIO DE IRANI

		<p>3.6. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceita placa de livre comercialização.</p> <p>4. BIOS</p> <p>4.1. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre ele, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.</p> <p>5. PROCESSADOR</p> <p>5.1. Possui 20 núcleos físicos e 28 threads, 33MB de memória cache compartilhada e frequência aumentada de 5.30GHz.</p> <p>5.2. A memória cache compartilhada refere-se exclusivamente ao cache destinado para atendimento a todos os núcleos da CPU.</p> <p>5.3. Processador com performance mínima de 44.000 (quarenta e quatro mil) pontos, no Performance Test da Passmark Software.</p> <p>5.4. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>5.5. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel core i7-14700, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que sejam de performance física igual ou superior e que sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark</p> <p>6. MEMÓRIA RAM</p> <p>6.1. No mínimo 32GB tipo DDR-5 5.600 MT/s ou superior, adequando-se plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento. Sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele.</p> <p>6.2. Possui capacidade de expansão de 64 GB ou superior.</p> <p>7. ARMAZENAMENTO</p> <p>7.1. Possuir instalado internamente ao gabinete 01 unidade SSD com capacidade mínima de 1TB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele.</p> <p>8. PLACA GRÁFICA</p> <p>8.1. Deverá vir instalado no equipamento placa de vídeo dedicada com memória de no mínimo 8GB GDDR6.</p> <p>9. GABINETE</p> <p>9.1. Padrão Torre (MT), não sendo aceitos gabinetes no formato do tipo Small (SFF).</p> <p>10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>10.1. Possui fonte de energia com 460 W ou superior, comprovada pela certificação 80 Plus na Categoria Bronze ou superior.</p> <p>11. TECLADO E MOUSE</p> <p>11.1. Padrão do teclado ABNT2, sem fio, cor preta, em Português.</p> <p>11.2. Mouse sem fio, cor preta, comutação de sensibilidade em tempo real 1000 / 1600 / 2400 / 4000 dpi.</p> <p>12. GARANTIA</p> <p>12.1. Possui 12 meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada.</p> <p>12.2. Contemplar suporte técnico via telefone ou chat, no idioma português, do próprio fabricante.</p> <p>13. DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES</p> <p>13.1. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force).</p> <p style="text-align: center;">ORÇAMENTOS ERS TECH SOLUTIONS R\$ 30.468,00 MS REDES R\$ 37.500,00</p>
--	--	---

27/67



MUNICÍPIO DE IRANI

FORNECK R\$ 39.600,00			
02	1,00	UN	<p><u>SERVIDOR RACK 24U PADRÃO 2U 19”</u></p> <p>Memória: 16 GB RDIMM, 3200MT/s ou superior; Controladora Dedicada para RAID 0,1,5,10, perfil baixo; Configuração de chassi: Chassi de 3,5" com no mínimo 10 discos rígidos de unidades de conector automático; Placa de Rede: com no mínimo de 2 portas integrada, 1 Gbit; Processador: Intel Xeon Silver 4208 2.1G, 8C/16T, 9.6GT/s, 11M Cache, Turbo, HT (85W) DDR4-2400 ou superior; Boot inicial: 02 HD SSD de 480 Gb Sata III 2,5"; Fonte de alimentação única de conector automático, 495 W; Licença Windows Server 2022 Standard. Cabos de alimentação: NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brasil; Garantia: 12 meses Referência: Dell, HP, Lenovo e Huawei</p> <p>ORÇAMENTOS ERS TECH SOLUTIONS R\$ 40.000,00 MS REDES R\$ 34.450,00 FORNECK R\$ 68.500,00</p>
03	1,00	UN	<p><u>RACK DE PISO 24 U DESMONTÁVEL</u></p> <p>com no mínimo 800mm interno, compatível com gabinete padrão 19 polegadas industrial, com duas réguas de alimentação de 20Ah com seis tomadas cada régua no padrão 19 polegadas compatível com o Rack, possuir no mínimo quatro bandejas padrão 19 polegadas compatível com o Rack; 04 Guia de Cabos P/rack 19” 1u organizador de Cabos; 02 Kit de Montagem Switch Sg-2400 Orelha Bracket; 02 Bandeja Switch para rack; 04 Frente falsa 1 u preta; com porca gaiola, mais parafuso de rack, suficiente para os equipamentos; Bivolt automático com tomada padrão Brasileira. Garantia: 12 meses; Referência:</p> <p>ORÇAMENTOS ERS TECH SOLUTIONS R\$ 2.800,00 MS REDES R\$ 1.550,00 FORNECK R\$ 1.550,00</p>
04	3,00	UN	<p><u>MONITOR PROFISSIONAL 50”</u></p> <p>Tamanho da Tela: 50", Tecnologia do Pannel: IPS, Tipo de luz de fundo: Direto, Proporção: 16:9, Resolução Nativa: 3.840 x 2.160 (UHD), Taxa de atualização: 60Hz Brilho (Típico): 400, Relação de contraste: 1.200: 1, Taxa de contraste dinâmica: 1.000.000: 1, Gama de Cores: DCI 80%, Ângulo de visão (A x V): 178 x 178. Profundidade de cores: 1.07 G de cores (8 bits + FRC), Tempo de Resposta: 8ms (G to G). Tratamento da superfície (Neblina): 3%, Tempo de vida: 30.000 horas. Horas de operação (horas/dia): 16/7, Paisagem/retrato: Sim/Sim. Conectividade: Entrada: HDMI (3, HDCP 2.2/1.4), RS232C IN (1, conector de 4 pinos), RJ45 (LAN), USB 2.0 Tipo A (2), Saída: Áudio, RS232C OUT (1, conector de 4 pinos), Especificações Mecânicas. Espessura da borda: Desligado: 7.3/7.3/7.3/18.4mm. Ligado: 12.8/12.8/12.8/19.9 mm. Dimensões do monitor (L x A x P): 1.215 × 651 × 57.1 mm. Interface de montagem com padrão VESA: 200 × 200 mm. Características Principais:</p>

28/67



MUNICÍPIO DE IRANI

			<p>Hardware, Memória interna 8 GB, Wi-Fi integrado, Sensor de Temperatura, Sensor de Brilho Automático, Operação de Tecla Local (Somente Liga/Desliga),</p> <p>CMS incorporados (Programação de Conteúdo Local, Gerenciador de Grupo), USB Plug & Play, Fail over, Imagem de Fundo (Imagem do logotipo de inicialização, imagem sem sinal), Modo de sincronização (RS-232C Sync, Sincronização de Rede Local), Compartilhamento de Tela, Tag de Vídeo (4, entrada Max One HDMI).</p> <p>Reprodução via URL, Rotação (Rotação de tela, rotação externa), Reprodução sem lacunas, Configuração de clonagem de dados, SNMP, ISM Auto Set ID, Status Mailing Control Manager, 3rd Party Compatibilidade (Cisco certi), Crestron Connected), Power (Smart Energy Saving, MODO PM, Wake on LAN, Network Ready), Beacon HDMI-CEC, SI Server Setting, webRTC, Pro:Idiom, Condições do Ambiente. Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, Umidade de operação: 10% a 80%. Energia, Fonte de Alimentação: CA 100-240 V~, 50/60 Hz, Tipo de energia: Potência incorporada, Consumo de Energia: Típ./máx.: 105W/160W, Economia de energia inteligente (70%): 74, Som, Alto-falante: Sim ,Certificação, Segurança: CB/NRTL, EMC: FCC Classe "A"/CE, ErP: Sim, Compatibilidade com Software, SuperSign CMS: Sim, SuperSign Control/Control+: Sim, SuperSign WB: Sim.</p> <p>Garantia: 12 meses ou superior</p> <p>Referência: LG e Samsung.</p> <p style="text-align: center;"><u>ORÇAMENTOS</u></p> <p style="text-align: center;"><u>PNCP</u></p> <p style="text-align: center;">83024240000153-1-000054/2024 R\$ 16.485,00</p> <p style="text-align: center;">INFOTECH-LG49 R\$ 16.497,00</p> <p style="text-align: center;">AMAZON-LG50 R\$ 14.743,95</p> <p style="text-align: center;">ERS TECH SOLUTIONS R\$ 16.200,00</p> <p style="text-align: center;">MS REDES R\$ 19.950,00</p> <p style="text-align: center;">FORNECK R\$ 21.600,00</p>
05	6,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>HDS PARA SERVIDOR 12 TB 24/7</u></p> <p>Capacidade formatada 12 Tb;</p> <p>Formato 3,5 polegadas;</p> <p>Tecnologia de gravação CMR;</p> <p>Formato Avançado (AF);</p> <p>Cumprir as normas RoHS;</p> <p>Recursos do produto: até 64 HD, Streams de AI 32, componentes resistentes a manchas e Streams de AI;</p> <p>Desempenho Cache 256 e RPM 7200;</p> <p>Confiabilidade/Integridade dos dados: Ciclos de carga e descarga 600.000, Carga de trabalho nominal anualizada até 550 TB/ano, Erros de leitura irre recuperáveis por bits lidos <1 em 10; Operação 24/7; Baixo consumo energético; Estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada.</p> <p>Garantia: 12 meses ou superior</p> <p>Referência: Seagate e WD</p> <p style="text-align: center;"><u>ORÇAMENTOS</u></p> <p style="text-align: center;">ERS TECH SOLUTIONS R\$ 13.200,00</p> <p style="text-align: center;">MS REDES R\$ 17.940,00</p> <p style="text-align: center;">FORNECK R\$ 22.200,00</p>

29/67



MUNICÍPIO DE IRANI

06	1,00	UN	<p><u>Nobreak Senoidal 3 KVA</u></p> <p>Tensão de entrada bivolt automático, tensão de saída bivolt chaveado, frequência 50/60 Hz, variação de tensão de entrada 20%, variação de saída 3%, regulação estática de saída <5%, regulação dinâmica 3%, distorção harmônica de saída <2% em carga linear, fator de potência de saída 0,9, potência nominal do nobreak 3 kva , 6 baterias internas seladas VRLA , autonomia mínima 5 minutos, rendimento >95% em rede />85% em baterias , tempo de recarga de baterias < 4 hrs para 90 % de carga; Pannel frontal em LCD indicando Sobrecarga, Tensão de Entrada; Tensão de Saída; Frequência; etc Capacidade de sobrecarga: 110% 30 min. / 150% 5 min. (em rede) – 5min. / 1min. (em inversor). Alarme audível: baterias normal -emite um bip por 4 segundos, baterias com carga baixa -emite um bip a todo segundo, falha: emite um bip por 8 segundos em AC Mode; Gerenciamento :Software compatível com Windows 2003 / 2008 / XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Linux / MAC; Interface RS232 + USB (Gerenciamento SNMP RJ 45 opcional); Número de tomadas: Dimensões P x L x A (mm) 8 + Borneiras/ 421 x 190 x 318, peso 35 kg; Meio Ambiente: Temperatura: 0-40°C; Umidade Relativa: 0-90% (umidade não condensada) Nível de ruído: < 45 dB (medido a 1 metro) No break estabilizado; Proteção contra curto-circuito no inversor; Proteção contra descarga total das baterias; Sinalização visual com display LCD que mostra todas as informações do No-break; Engate rápido para expansão de autonomia (para conexão de bateria externa); Bivolt de entrada 120/220V; No-break com DSP - Processador Digital de Sinais; Saída: 220 ou 120 AC bivolt (por meio de seleção mini switch); Forma de onda senoidal pura; 6 ou 8 tomadas e/ou Borneiras. Garantia: 12 meses ou superior Referência: ATA, NHS</p> <p><u>ORÇAMENTOS</u> ERS TECH SOLUTIONS R\$ 6.000,00 MS REDES R\$ 6.880,00 FORNECK R\$ 7.630,00</p>
07	4,00	UN	<p><u>BATERIA ESTACIONARIA 12V – 45AH</u></p> <p>Tensão: 12v C10: 41Ah C20: 45Ah Tensão de Flutuação de 13,2 - 13,38V @ 25 °C Tensão Equalização de 14,16 a 14,4V @ 25 °C 08 Terminais com cabo, para conectar as Baterias Estacionarias. Garantia: 12 meses ou superior Referência: Freedom DF700 DF 700, Pioneiro T12 – 050D e Moura 12MN45.</p> <p><u>ORÇAMENTOS</u></p> <p><u>PNCP Item “3” R\$ 1.916,00</u> <u>92122712000100-1-000083/2024</u> <u>PNCP Item “14” R\$ 2.314,92</u> <u>76407568000193-1-000011/2024</u> <u>PNCP Item “1” R\$ 2.048,52</u> <u>00394585000171-1-000235/2024</u></p> <p>ERS TECH SOLUTIONS R\$ 2.400,00 MS REDES R\$ 1.676,00 FORNECK R\$ 1.820,00</p>

30/67



MUNICÍPIO DE IRANI

08	2,00	UN	<p><u>SUORTE TV FIXO PARA MONITORES, ATÉ 77 POLEGADAS</u></p> <p>Especificações: Peso Max Suportado (KG): - 50kg Cor: - Preto Distância TV: - 2,5cm / 3,5cm Fabricação: - Aço Carbono Padrão VESA: - 100x100 a 400x400mm Pintura: - Epóxi Eletrostática Polegadas: - 32" a 77" Tipo: - Fixo Tipo TV: - LED / LCD / PLASMA Tratamento Supeficial: - Anticorrosão Extras: - Nível Bolha Incluso; - Trava Automática das Hastes (maior segurança); - Ampla Base de Fixação na Parede (melhor distribuição de carga). Conteúdo da Embalagem: - Suporte Fixo FIX400 - Acessórios para instalação na parede e para instalação no televisor - Kit de Acessórios Completo - Incluso parafuso extra longo (M8x45) para modelos de TV's Samsung que requerem o uso deste parafuso - Nível bolha - Manual de Instrução Garantia: 36 meses de garantia Referencia: ELG - Modelo: FIX400</p> <p style="text-align: center;"><u>ORÇAMENTOS</u></p> <p style="text-align: center;"><u>PNCP Item "98" R\$ 399,00</u> <u>85361863000147-1-000034/2024</u> <u>FUJIOKA</u> <u>SUORTE ELG FIXO FIX 400 32" A 77" R\$ 278,73</u> <u>MERCADO LIVRE</u> <u>SUORTE ELG FIXO FIX 400 32" A 77" R\$ 242,70</u> <u>ERS TECH SOLUTIONS R\$ 300,00</u> <u>MS REDES R\$ 270,00</u> <u>FORNECK R\$ 180,00</u></p>
09	40	SER	Instalação ou substituição com as respectivas configurações necessárias ao correto funcionamento das câmeras.
10	01	SER	Montagem do Rack; Montagem do Servidor no Rack; Montagem do Computador Estação; Montagem do Nobreak com as Baterias Estacionarias; Instalação do Cabeamento de Rede e Cabos HMDI, entre os equipamentos: (Servidor, Estação, Rack e Monitores); Montagem dos Equipamentos de Links (fibra) do Estado e Local no Rack; Montagem do Switch no Rack,

31/67



MUNICÍPIO DE IRANI

			Montagem do Roteador de Internet Local e Internet PMSC no Rack; Montagem dos Suportes de Monitor; Instalação de 02 (dois) Monitores Profissionais 50" na parede e Organização do cabeamento do sistema de videomonitoramento.
11	36	SER	Mão-de-obra especializada em manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda dos pontos de videomonitoramento da Polícia Militar de Irani-SC, instalados e mantidos pelo Município de Irani -SC.

1.3. OS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADAS, CONFIGURADAS NO GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE IRANI-SC.

- Item 1 - 02 (um) Computador (Estação);
- Item 2 – 01 (um) Servidor Rack 24u padrão 2u 19”;
- Item 3 – 01 (um) Rack de piso 24 U Desmontável;
- Item 4 – 03 (três) Monitor Profissional 50”;
- Item 5 – 06 (seis) HDs 12 Tb 24/7 para uso Servidor;
- Item 6 – 01 (um) Nobreak Senoidal 3 KVA;
- Item 7 – 04 (quatro) Bateria Estacionaria 12v/45ah;
- Item 8 – 02 (dois) Suporte para Monitores Fixo, até 77” 50Kg

1.4. CÂMERAS A SEREM INSTALADAS/SUBSTITUÍDAS/CONFIGURADAS NOS PONTOS DE VIDEO-MONITORAMENTO

32/67

Câmeras IP fixas, Speed Dome, License Plate Recognition (LRP), de qualquer marca e modelo registradas ou que venham a ser registradas devem ser compatíveis com o software de vídeo monitoramento utilizado na Polícia Militar de Irani -Digifort versão Enterprise 7.4 ou superior.

1.5. ASPECTOS TÉCNICOS GERAIS DO SERVIÇO.

- Montagem do kit instalação das câmeras e do conjunto de fixação da câmera em braço metálico de suporte com os devidos cuidados com a vedação, instalação da mangueira corrugada com passagem de cabos, conexão de cabeamento para alimentação elétrica do equipamento com pontas estanhadas;
- Instalação do equipamento no local determinado, fixação do braço metálico no poste do ponto de vigilância, furação do gabinete que contém quadro de comando para alimentação elétrica, rede de dados, nobreak, e bateria (caixa) para fixação do terminal de prensa mangueira corrugada, conexão do cabo de rede RJ 45 ao switch da caixa, ligação da alimentação no sistema de energia estabilizada da caixa, com manutenção de padrão de disposição do cabeamento interno que garanta o correto funcionamento e boa vida útil do equipamento instalado, ajuste físico da posição do equipamento.
- Identificação do Internet Protocoladdress (IP) de fábrica do equipamento e configuração de novo IP. O novo IP a ser configurado no equipamento será fornecido pela equipe de Tecnologia da informação (TI) da Policia Militar;
- Ajuste físico da posição do equipamento (câmera), sob supervisão equipe de TI da Polícia Militar e/ou Secretaria do Estado de Segurança Pública - SSP, que orientarão a instalação para atendimento às necessidades exigidas pela Polícia Militar;
- Configuração e integração das câmeras IP fixas e Speed Dome ao sistema Digifort versão Enterprise 7.4 ou superior;



MUNICÍPIO DE IRANI

- Configuração das câmeras LPR no link do fabricante, configuração da câmera LPR para captação das placas dos veículos e configuração junto ao sistema Digifort versão Enterprise 7.4 ou superior;
- Instalação ou substituição com as respectivas configurações necessárias ao correto funcionamento das câmeras;
- Montagem do Rack; Montagem do Servidor no Rack; Montagem do Computador Estação; Montagem do Nobreak com as Baterias Estacionárias; Instalação do Cabeamento de Rede e Cabos HMDI, entre os equipamentos: (Servidor, Estação, Rack e Monitores); Montagem dos Equipamentos de Links (fibra) do Estado e Local no Rack; Montagem do Switch no Rack, Montagem do Roteador de Internet Local e Internet PMSC no Rack; Montagem dos Suportes de Monitor; Instalação de 02 (dois) Monitores Profissionais 50" na parede e Organização do cabeamento do sistema de videomonitoramento, nas instalações da Polícia Militar de Irani-SC.

1.6. ASPECTOS TÉCNICOS GERAIS

A contratada deverá adotar providências no sentido de manter em perfeito funcionamento os equipamentos que integram o sistema de videomonitoramento por câmeras instalados nos espaços públicos do município de Irani - SC, visando assegurar as condições necessárias à operação e extensão da vida útil de todos os equipamentos do parque instalado, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento da mão-de-obra especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda.

A contratada realizará, quando necessário, os serviços de desmontagem e reinstalação de equipamentos dos pontos de vídeo monitoramento (exceto postes);

33/67

Em caso de falhas, sinistros ou vandalismos, a contratada deverá retirar os equipamentos danificados do ponto de vídeo monitoramento (exceto postes), encaminhá-los para assistência técnica e emitir laudo técnico acompanhado de orçamento para o reparo;

Nas operações de desmontagem, remanejamento e reinstalação, os equipamentos deverão ser adequadamente embalados e, se for o caso, transportados para local indicado pela Unidade da Polícia Militar de Irani - SC;

A contratada, quando da realização da manutenção preventiva ou quando demandada por manutenção corretiva, deverá certificar-se de que a rede de energia e o link de comunicação de dados estão ou não ativos e operando satisfatoriamente, comunicando tal situação à Unidade da Polícia Militar de Irani - SC em caso de deficiência na prestação do serviço;

As despesas com insumos, materiais, serviços, transportes, impostos e outros decorrentes para prestação do serviço de mão-de-obra ora contratado correrão por conta da contratada.

1.7. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

O serviço de manutenção preventiva baseia-se na identificação e antecipação das necessidades que surgem com o decorrer do serviço junto à Unidade da Polícia Militar de Irani - SC, visto que os equipamentos envolvidos no objeto do presente ETP se desgastam ao longo do tempo, devido ao uso e às intempéries do ambiente externo. Cabe, por meio da manutenção preventiva, identificar esses eventos e mitigá-los, de modo a garantir a continuidade e disponibilidade da atividade de videomonitoramento;

A contratada deverá proceder com a atividade de inspeção e manutenção preventiva nos pontos de videomonitoramento instalados e mantidos pelo Município de Irani - SC mensalmente, com serviços específicos para cada tipo de equipamento.

Caso sejam observados problemas ou defeitos não cobertos pelo contrato, a contratada deverá encaminhar relatório à Unidade da Polícia Militar de Irani - SC, discriminando-os de forma pormenorizada.

Deverão ser realizados mensalmente, no mínimo, os seguintes procedimentos nos pontos de vídeo monitoramento:



MUNICÍPIO DE IRANI

- a) Limpeza geral das caixas de proteção das câmeras;
- b) Limpeza das cúpulas de proteção das câmeras mensalmente;
- c) Efetuar lubrificação dos mecanismos das câmeras, quando necessário;
- d) Efetuar ajustes de alinhamento e do campo visual das câmeras;
- e) Verificação das condições físicas da câmera, poste, gabinete do quadro de comando, suporte alongador, caixa de proteção da câmera, fiação, conexões e equipamentos acessórios;
- f) Verificação e testes de funcionamento da câmera e do sistema de alimentação ininterrupta (quando houver) dos gabinetes quadro de comando (fontes, inversores, retificadores, baterias, etc.);
- g) Verificação e testes de funcionamento da gravação em cartão de memória da câmera.

A contratada deverá emitir relatório devidamente detalhado com os procedimentos adotados em cada manutenção preventiva efetuada e encaminhá-lo à Unidade da Polícia Militar de Irani - SC.

1.8. MANUTENÇÃO CORRETIVA

O serviço de manutenção corretiva baseia-se em desencadeamento sob demanda, objetivando a identificação e correção de problemas técnicos ou funcionais encontrados nos equipamentos que compõem o sistema e não detectados quando da manutenção preventiva, os quais prejudiquem e/ou impeçam de forma total ou parcial o desempenho da atividade de videomonitoramento.

Sempre que o sistema de vídeo monitoramento apresentar falhas e/ou defeitos, a contratada deverá promover as ações necessárias ao restabelecimento das funcionalidades.

A contratada deverá manter funcionário em regime de plantão ininterrupto – 24 horas por dia, todos os dias durante a vigência do contrato - pronto para atender e responder aos chamados de forma imediata por telefone e aplicativo de mensagens WhatsApp e/ou Telegram.

A contratada deverá prestar atendimento de manutenção corretiva on-site, que deverá ser concluído em até 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento do chamado, sempre que solicitado pela Unidade da Polícia Militar de Irani - SC, devendo adotar as seguintes providências:

No caso de o link de comunicação de dados ou a rede de energia apresentar falhas/defeitos, deverá a contratada informar imediatamente a Unidade da Polícia Militar de Irani - SC;

No caso de equipamentos apresentarem falhas/defeitos, deverá a contratada restabelecer seu imediato funcionamento. Caso não seja possível, encaminhar os equipamentos (e recebê-los após conclusão da solução), às suas próprias expensas, para laboratório/assistência técnica especializada para análise e orçamento, comunicando imediatamente e detalhadamente esse fato à Unidade da Polícia Militar de Irani - SC.

A contratada deverá emitir relatório devidamente detalhado com os procedimentos adotados em cada manutenção corretiva efetuada e encaminhá-lo à Unidade da Polícia Militar de Irani - SC.

1.9. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto refere-se à prestação do serviço nos 16 (dezesesseis) novos pontos de videomonitoramento – especificados na tabela abaixo - e aos pontos que vierem a ser instalados em qualquer local dentro do território do Município de Irani durante a vigência do contrato, que pode chegar ao total de 20 (vinte) pontos de videomonitoramento, sem alteração de valor a ser pago pela municipalidade em decorrência do aumento de número de pontos instalados.

Pontos de videomonitoramento Polícia Militar mantidos pelo Município de Irani	
Endereço de Referência	Coordenadas Geográficas
Av. Governador Ivo Silveira prox. Compre Tudo S/Trevinho	-27.02395, -51.89586
Av. Governador Ivo Silveira prox. Trevinho	-27.02434, -51.88606
Rua Monge João Maria próx. Moraes Lanches	-27.02036, -51.88405



MUNICÍPIO DE IRANI

Av. Prefeito Élio de Gregori/Rua Paraíso	-27.01883, -51.88454
Av. Vicente Lemos das Neves/Entrada Santo Antônio	-27.01183, -51.90697
Bairro Santo Antônio próx. Posto de Saúde	-27.01061, -51.90468
Av. Governador Ivo Silveira/Rua Aristiliano de Oliveira	-27.02172, -51.90478
Av. Valdecir Angelo Zampieri próx. Posto de Saúde (Sto. Marcon)	-27.02854, -51.91238
Rua Amabile Tessaro Zenaro (saída linha Guarani)	-27.02915, -51.90172
Av. Vicente Lemos das Neves/Av Leste Oeste	-27.01949, -51.90273
Rua Santo Antônio/Rua Saldanha Marinho (Bairro Grisa)	-27.02722, -51.88507
Compre Tudo s/centro	-27.02379, -51.89589
Av. Gov, Ivo Silveira Praça	-27.02343, -51.90128
José Kades entrada Ginásio Municipal	-27.02282, -51.89326
Zat/Colpani	-27.01575, -51.88099
Bairro Grisa próx. Container	-27.028, -51.88321

1.10. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Partindo-se do pressuposto, de que a promoção da Segurança Pública constitui responsabilidade de toda a coletividade, a solução dos problemas de Segurança Pública, não é apenas atribuição da Polícia Militar.

Embora seja notório que cabe às Instituições Policiais garantir a Segurança Pública, resolvendo os problemas a ela relacionados, nos termos do art. 144, da Constituição Federal de 1988, a Segurança Pública é "dever do Estado, sendo, também, direito e responsabilidade de todos".

A Polícia Militar, enquanto Organização, está inserida em um conjunto sistêmico, ao lado dos demais órgãos, que integram o Sistema de Segurança Pública e busca, cada vez mais, firmar parcerias e promover a participação de todos os atores sociais na constatação de problemas, na definição de metas e na tomada de decisões sobre segurança pública.

Por tudo isso, necessita de implementos e atualizações tecnológicas, através do Sistema de Videomonitoramento, para melhor atender à sociedade.

Utilizar esta ferramenta para reduzir significativamente os índices de criminalidade através da prevenção, repressão e trabalho de inteligência policial, facilitando o emprego do policiamento ostensivo e a produção de provas em procedimentos judiciais e administrativos, ferramenta que, devido às suas características, irá potencializar expressivamente o serviço de inteligência e operacional da Polícia Militar.

Aumentar a percepção de segurança do cidadão e conseqüentemente sua confiança nos órgãos de segurança pública, facilitar o acompanhamento e identificação de criminosos, otimizar as atividades preventivas através de uma melhor distribuição de viaturas.

Auxiliar os trabalhos periciais, quando porventura, houver registro de imagens do evento ocorrido.

Cumprido ressaltar, que a implementação tecnológica de Videomonitoramento é de interesse da Sociedade Iraniense, tendo verdadeira função social, e dentre outros interesses sociais, o referido Sistema é utilizado para: Pautado na fiscalização e análise, o projeto de videomonitoramento integrado por câmeras LPR, (Leitura de Placas veiculares), Câmeras Speed Dome e Câmeras Fixas, com Lente Varifocal, tem como foco o monitoramento da circulação de veículos em pontos estratégicos que figure como relevante para a coibição da criminalidade.

35/67



MUNICÍPIO DE IRANI

Destacamos que o uso desta tecnologia permite o monitoramento de amplas áreas, destacando aquelas que se encontram nos circuitos de grande fluxo de pessoas e veículos.

Conseqüentemente, contribui na identificação de veículos envolvidos em ocorrências, em regiões importantes do município, possibilitando, de um lado a formação de estatísticas para a análise de inteligência e por outro o acionamento, de forma rápida e eficiente, do responsável pela ação, reduzindo o tempo de resposta das ações preventivas e repressivas de segurança pública, a todos os órgãos parceiros integrados.

As forças policiais locais valer-se-ão das imagens e informações integradas para o monitoramento das ocorrências criminais, identificando os veículos irregulares e envolvidos em crimes, constantes dos bancos de dados das Polícias e dos organismos parceiros, com possibilidade de visualização em tempo real dos deslocamentos decorrentes de homicídios, roubos a bancos e estabelecimentos comerciais, sequestros relâmpagos, roubos e furtos de veículos e outras ocorrências, inclusive administrativas, nos trechos do território da cidade de Irani e Região, priorizados conforme indicadores, facilitando a atuação operacional, a identificação e prisão dos autores e de veículos, conforme o caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como resultado geral, a contratação pretendida objetiva-se atender ao interesse público de manutenção da ordem pública, da segurança e da incolumidade do patrimônio e das pessoas por meio do aprimoramento das ações das forças de segurança pública que atuam no município.

Quanto a resultado específico, a contratação visa obter meio de alcançar o aprimoramento e a ampliação da capacidade de vigilância, de pronta resposta, de trabalho de inteligência policial e de investigação, concretizado pelo cercamento e pelo monitoramento eletrônico com a contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de videomonitoramento de espaços público sem pontos de vigilância a serem instalados e mantidos pelo Município de Irani – SC.

36/67

Com fulcro na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, evidencia-se que a contratação do objeto é a melhor solução para o alcance do resultado pretendido considerando-se fatores de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.7. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-os **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.**



MUNICÍPIO DE IRANI

4.1.1.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.9. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

4.1.1.10. O objeto deverá ser **entregue** nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

4.1.1.11. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.1.12. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.1.1.13. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

4.1.1.14. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

5.3. A entrega será realizada no Batalhão da Polícia Militar, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto ao destacamento.

5.4. É vedada a subcontratação.

5.5. Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) anos, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal.

5.6. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.7. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

5.8. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

37/67

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora.

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:



MUNICÍPIO DE IRANI

- 6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- 6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.
- 6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- 6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.
- 6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.
- 6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.
- 7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.
- 7.6. **Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.**
- 7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

38/67

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



MUNICÍPIO DE IRANI

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

8.4. PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que não incorre nos impedimentos;
- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.
- Declaração da empresa de que, caso vencedora, apresentará os documentos exigidos na sequência abaixo, comprometendo-se a prestar os serviços, objetos desta licitação, conforme as descrições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório:
- Atestado de capacidade técnica, que comprove ter a contratada cumprido, de forma satisfatória, a prestação do serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de videomonitoramento de espaços público, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público usuárias do sistema.

39/67

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



MUNICÍPIO DE IRANI

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Unid	Especificação	Quantidade e Mínima Estimada	Quantidade e Máxima Estimada	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	UN	Computador Workstations	2,00	2,00	R\$ 35.856,00	R\$ 71.712,00
02	UN	Servidor Rack 24u padrão 2u 19"	1,00	1,00	R\$ 47.650,00	R\$ 47.650,00
03	UN	Rack de piso 24 U	1,00	1,00	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66
04	UN	Monitor Profissional 50".	3,00	3,00	R\$ 5.859,77	R\$ 17.579,33
05	UN	HDs para Servidor 12 Tb 24/7	6,00	6,00	R\$ 2.963,33	R\$ 17.779,98
06	UN	Nobreak Senoidal 3 KVA	1,00	1,00	R\$ 6.836,66	R\$ 6.836,66
07	UN	Bateria estacionaria 12v – 45ah	4,00	4,00	R\$ 507,31	R\$ 2.029,24
08	UN	Suporte TV Fixo para Monitores.	2,00	2,00	R\$ 139,20	R\$ 278,41
09	SER	Instalação e Substituição	16,00	40,00	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
10	SER	Montagem do Rack	1,00	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
11	SER	Manutenções preventivas e corretivas	12,00	36,00	R\$ 950,00	R\$ 34.200,00

40/67

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 217.532,25 (duzentos e dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais com vinte e cinco centavos)**

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:



MUNICÍPIO DE IRANI

Unidade Orçamentaria: 2013 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 1502 – Serviços de Utilidade Pública

Despesa: 114 – Móveis e Equipamentos

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

A instalação dos equipamentos eletrônicos e de informática deve acontecer nas instalações da Polícia Militar, cito Avenida Governador Ivo Silveira, nº 260, Centro, CEP 89680-000- Irani – SC, bem como a manutenção será nos pontos descritos abaixo:

Pontos de videomonitoramento Polícia Militar Município de Irani		
	Endereço de Referência	Coordenadas Geográficas
1	Av. Governador Ivo Silveira prox. Compre Tudo S/Trevinho	-27.02395, -51.89586
2	Av. Governador Ivo Silveira prox.Trevinho	-27.02434, -51.88606
3	Rua Monge João Maria próx. Moraes Lanches	-27.02036, -51.88405
4	Av. Prefeito Élio de Gregori/Rua Paraíso	-27.01883, -51.88454
5	Av. Vicente Lemos das Neves/Entrada Santo Antônio	-27.01183, -51.90697
6	Bairro Santo Antônio próx. Posto de Saúde	-27.01061, -51.90468
7	Av. Governador Ivo Silveira/Rua Aristiliano de Oliveira	-27.02172, -51.90478
8	Av. Valdecir Angelo Zampieri próx Posto de Saúde (Sto. Marcon)	-27.02854, -51.91238
9	Rua Amabile Tessaro Zenaro (saída linha Guarani)	-27.02915, -51.90172
10	Av. Vicente Lemos das Neves/Av Leste Oeste	-27.01949, -51.90273
11	Rua Santo Antônio/Rua Saldanha Marinho (Bairro Grisa)	-27.02722, -51.88507
12	Compre Tudo s/centro	-27.02379, -51.89589
13	Av. Gov, Ivo Silveira Praça	-27.02343, -51.90128
14	José Kades entrada Ginásio Municipal	-27.02282, -51.89326
15	Zat/Colpani	-27.01575, -51.88099
16	Bairro Grisa próx. Container	-27.028, -51.88321

41/67

12. DA GARANTIA EXIGIDA

A garantia de fornecimento de bens e serviços é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa substituição de bem ou reparação de serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edson Trombetta

Matricula: 2ºSgt PM Mat. 924410-7

Cargo/função: Cmt 1G/3P/1C/20BPM/FRON

Unidade: Polícia Militar

Fone para contato: (49) 9 9121-4693



MUNICÍPIO DE IRANI

E-mail para contato: 20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 15 de agosto de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

42/67



MUNICÍPIO DE IRANI

MUNICÍPIO DE IRANI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

(Processo Administrativo nº 120/2024)

Apêndice do Anexo I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Partindo-se do pressuposto, de que a promoção da Segurança Pública constitui responsabilidade de toda a coletividade, a solução dos problemas de Segurança Pública, não é apenas atribuição da Polícia Militar.

Embora seja notório que cabe às Instituições Policiais garantir a Segurança Pública, resolvendo os problemas a ela relacionados, nos termos do art. 144, da Constituição Federal de 1988, a Segurança Pública é "*dever do Estado, sendo, também, direito e responsabilidade de todos*".

43/67

A Polícia Militar, enquanto Organização, está inserida em um conjunto sistêmico, ao lado dos demais órgãos, que integram o Sistema de Segurança Pública e busca, cada vez mais, firmar parcerias e promover a participação de todos os atores sociais na constatação de problemas, na definição de metas e na tomada de decisões sobre segurança pública.

Por tudo isso, necessita de implementos e atualizações tecnológicas, através do Sistema de Videomonitoramento, para melhor atender à sociedade.

Utilizar esta ferramenta para reduzir significativamente os índices de criminalidade através da prevenção, repressão e trabalho de inteligência policial, facilitando o emprego do policiamento ostensivo e a produção de provas em procedimentos judiciais e administrativos, ferramenta que, devido às suas características, irá potencializar expressivamente o serviço de inteligência e operacional da Polícia Militar.

Aumentar a percepção de segurança do cidadão e conseqüentemente sua confiança nos órgãos de segurança pública, facilitar o acompanhamento e identificação de criminosos, otimizar as atividades preventivas através de uma melhor distribuição de viaturas.

Auxiliar os trabalhos periciais, quando porventura, houver registro de imagens do evento ocorrido.

Cumprе ressaltar, que a implementação tecnológica de Videomonitoramento é de interesse da Sociedade Iraniense, tendo verdadeira função social, e dentre outros interesses sociais, o referido Sistema é utilizado para:

Pautado na fiscalização e análise, o projeto de videomonitoramento integrado por câmeras LPR, (Leitura de Placas veiculares), Câmeras Speed Dome e Câmeras Fixas, com Lente Varifocal, tem como foco o monitoramento da circulação de veículos em pontos estratégicos que figure como relevante para a coibição da criminalidade.

Destacamos que o uso desta tecnologia permite o monitoramento de amplas áreas, destacando aquelas que se encontram nos circuitos de grande fluxo de pessoas e veículos.



MUNICÍPIO DE IRANI

Consequentemente, contribui na identificação de veículos envolvidos em ocorrências, em regiões importantes do município, possibilitando, de um lado a formação de estatísticas para a análise de inteligência e por outro o acionamento, de forma rápida e eficiente, do responsável pela ação, reduzindo o tempo de resposta das ações preventivas e repressivas de segurança pública, a todos os órgãos parceiros integrados.

As forças policiais locais valer-se-ão das imagens e informações integradas para o monitoramento das ocorrências criminais, identificando os veículos irregulares e envolvidos em crimes, constantes dos bancos de dados das Polícias e dos organismos parceiros, com possibilidade de visualização em tempo real dos deslocamentos decorrentes de homicídios, roubos a bancos e estabelecimentos comerciais, sequestros relâmpagos, roubos e furtos de veículos e outras ocorrências, inclusive administrativas, nos trechos do território da cidade de Irani e Região, priorizados conforme indicadores, facilitando a atuação operacional, a identificação e prisão dos autores e de veículos, conforme o caso.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Contratação prevista no Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A empresa contratada deverá manter atualizado meios de contato por telefone, e-mail, e aplicativos de mensagens WhatsApp e/ou Telegram para contato.

b) A contratada deverá concluir a entrega dos equipamentos na Unidade da Polícia Militar de Irani –SC em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra.

44/67

c) Não será permitida a subcontratação do objeto.

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

- **Declaração da empresa de que, caso vencedora**, apresentará os documentos exigidos na sequência abaixo, comprometendo-se a prestar os serviços, objetos desta licitação, conforme as descrições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório:



MUNICÍPIO DE IRANI

- **Atestado** de capacidade técnica, que comprove ter a contratada cumprido, de forma satisfatória, a prestação do serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de videomonitoramento de espaços público, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público usuárias do sistema.

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

45/67

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- PRAZO DE ENTREGA

- A contratada deverá concluir a entrega dos equipamentos na Unidade da Polícia Militar de Irani – SC, cito Avenida Governador Ivo Silveira, nº 260, Centro, CEP 89680-000 - Irani – SC, em no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	2,00	UN	COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA 1. CARACTERÍSTICAS 1.1. Tipo de produto: Computador de linha corporativa, pronto para funcionamento. 1.2. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.



MUNICÍPIO DE IRANI

		<p>1.3. Deverá ser informado marca e modelo do desktop na amostra digital.</p> <p>1.4. O produto deverá ser da geração mais recente ofertada no Brasil pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.</p> <p>1.5. Não serão aceitas alterações (adições e subtrações de hardware) no produto original.</p> <p>1.6. O produto deverá ser entregue na caixa original do fabricante do equipamento.</p> <p>2. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>2.1. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery, com OFFICE 2021 PROFISSIONAL PLUS LICENÇA WINDOWS VITALÍCIA.</p> <p>3. PLACA MÃE</p> <p>3.1. Possui 02 Slots de memória DDR5 5600 MHz ou superior.</p> <p>3.2. Possui slot de expansão PCI Express x16.</p> <p>3.3. Possui 02 slots M.2.</p> <p>3.4. Possui 01 porta Gigabit Ethernet.</p> <p>3.5. Possui 04 portas USB, sendo pelo menos 02 portas USB 3.0, não sendo aceita utilização de hubs, placas ou adaptadores.</p> <p>3.6. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceita placa de livre comercialização.</p> <p>4. BIOS</p> <p>4.1. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre ele, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.</p> <p>5. PROCESSADOR</p> <p>5.1. Possui 20 núcleos físicos e 28 threads, 33MB de memória cache compartilhada e frequência aumentada de 5.30GHz.</p> <p>5.2. A memória cache compartilhada refere-se exclusivamente ao cache destinado para atendimento a todos os núcleos da CPU.</p> <p>5.3. Processador com performance mínima de 44.000 (quarenta e quatro mil) pontos, no Performance Test da Passmark Software.</p> <p>5.4. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>5.5. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel core i7-14700, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que sejam de performance física igual ou superior e que sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark</p> <p>6. MEMÓRIA RAM</p> <p>6.1. No mínimo 32GB tipo DDR-5 5.600 MT/s ou superior, adequando-se plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento. Sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele.</p> <p>6.2. Possui capacidade de expansão de 64 GB ou superior.</p> <p>7. ARMAZENAMENTO</p> <p>7.1. Possuir instalado internamente ao gabinete 01 unidade SSD com capacidade mínima de 1TB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele.</p> <p>8. PLACA GRÁFICA</p> <p>8.1. Deverá vir instalado no equipamento placa de vídeo dedicada com memória de no mínimo 8GB GDDR6.</p> <p>9. GABINETE</p> <p>9.1. Padrão Torre (MT), não sendo aceitos gabinetes no formato do tipo Small (SFF).</p> <p>10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>10.1. Possui fonte de energia com 460 W ou superior, comprovada pela certificação 80 Plus na Categoria Bronze ou superior.</p>
--	--	---

46/67



MUNICÍPIO DE IRANI

			<p>11. TECLADO E MOUSE 11.1. Padrão do teclado ABNT2, sem fio, cor preta, em Português. 11.2. Mouse sem fio, cor preta, comutação de sensibilidade em tempo real 1000 / 1600 / 2400 / 4000 dpi.</p> <p>12. GARANTIA 12.1. Possui 12 meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada. 12.2. Contemplar suporte técnico via telefone ou chat, no idioma português, do próprio fabricante.</p> <p>13. DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES 13.1. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force).</p> <p style="text-align: center;">ORÇAMENTOS ERS TECH SOLUTIONS R\$ 30.468,00 MS REDES R\$ 37.500,00 FORNECK R\$ 39.600,00</p>
02	1,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>SERVIDOR RACK 24U PADRÃO 2U 19"</u></p> <p>Memória: 16 GB RDIMM, 3200MT/s ou superior; Controladora Dedicada para RAID 0,1,5,10, perfil baixo; Configuração de chassi: Chassi de 3,5" com no mínimo 10 discos rígidos de unidades de conector automático; Placa de Rede: com no mínimo de 2 portas integrada, 1 Gbit; Processador: Intel Xeon Silver 4208 2.1G, 8C/16T, 9.6GT/s, 11M Cache, Turbo, HT (85W) DDR4-2400 ou superior; Boot inicial: 02 HD SSD de 480 Gb Sata III 2,5"; Fonte de alimentação única de conector automático, 495 W; Licença Windows Server 2022 Standard. Cabos de alimentação: NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brasil; Garantia: 12 meses Referência: Dell, HP, Lenovo e Huawei</p> <p style="text-align: center;">ORÇAMENTOS ERS TECH SOLUTIONS R\$ 40.000,00 MS REDES R\$ 34.450,00 FORNECK R\$ 68.500,00</p>
03	1,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>RACK DE PISO 24 U DESMONTÁVEL</u></p> <p>com no mínimo 800mm interno, compatível com gabinete padrão 19 polegadas industrial, com duas régua de alimentação de 20Ah com seis tomadas cada régua no padrão 19 polegadas compatível com o Rack, possuir no mínimo quatro bandejas padrão 19 polegadas compatível com o Rack; 04 Guia de Cabos P/rack 19" 1u organizador de Cabos; 02 Kit de Montagem Switch Sg-2400 Orelha Bracket; 02 Bandeja Switch para rack; 04 Frente falsa 1 u preta; com porca gaiola, mais parafuso de rack, suficiente para os equipamentos; Bivolt automático com tomada padrão Brasileira. Garantia: 12 meses; Referência:</p> <p style="text-align: center;">ORÇAMENTOS ERS TECH SOLUTIONS R\$ 2.800,00 MS REDES R\$ 1.550,00 FORNECK R\$ 1.550,00</p>

47/67



MUNICÍPIO DE IRANI

04	3,00	UN	<p><u>MONITOR PROFISSIONAL 50"</u></p> <p>Tamanho da Tela: 50", Tecnologia do Painel: IPS, Tipo de luz de fundo: Direto, Proporção: 16:9, Resolução Nativa: 3.840 x 2.160 (UHD), Taxa de atualização: 60Hz Brilho (Típico): 400, Relação de contraste: 1.200: 1, Taxa de contraste dinâmica: 1.000.000: 1, Gama de Cores: DCI 80%, Ângulo de visão (A x V): 178 x 178. Profundidade de cores: 1.07 G de cores (8 bits + FRC), Tempo de Resposta: 8ms (G to G). Tratamento da superfície (Neblina): 3%, Tempo de vida: 30.000 horas.</p> <p>Horas de operação (horas/dia): 16/7, Paisagem/retrato: Sim/Sim.</p> <p>Conectividade: Entrada: HDMI (3, HDCP 2.2/1.4), RS232C IN (1, conector de 4 pinos), RJ45 (LAN), USB 2.0 Tipo A (2), Saída: Áudio, RS232C OUT (1, conector de 4 pinos), Especificações Mecânicas. Espessura da borda: Desligado: 7.3/7.3/7.3/18.4mm. Ligado: 12.8/12.8/12.8/19.9 mm.</p> <p>Dimensões do monitor (L x A x P): 1.215 × 651 × 57.1 mm. Interface de montagem com padrão VESA: 200 × 200 mm.</p> <p>Características Principais:</p> <p>Hardware, Memória interna 8 GB, Wi-Fi integrado, Sensor de Temperatura, Sensor de Brilho Automático, Operação de Tecla Local (Somente Liga/Desliga),</p> <p>CMS incorporados (Programação de Conteúdo Local, Gerenciador de Grupo), USB Plug &Play, Fail over, Imagem de Fundo (Imagem do logotipo de inicialização, imagem sem sinal), Modo de sincronização (RS-232C Sync, Sincronização de Rede Local), Compartilhamento de Tela, Tag de Vídeo (4, entrada Max One HDMI).</p> <p>Reprodução via URL, Rotação (Rotação de tela, rotação externa), Reprodução sem lacunas, Configuração de clonagem de dados, SNMP, ISM Auto Set ID, Status Mailing Control Manager, 3rd Party Compatibilidade (Cisco certi, Crestron Connected), Power (Smart Energy Saving, MODO PM, Wake on LAN, Network Ready), Beacon HDMI-CEC, SI Server Setting, webRTC, Pro:Idiom, Condições do Ambiente. Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, Umidade de operação: 10% a 80%. Energia, Fonte de Alimentação: CA 100-240 V~, 50/60 Hz, Tipo de energia: Potência incorporada, Consumo de Energia: Típ./máx.: 105W/160W, Economia de energia inteligente (70%): 74, Som, Alto-falante: Sim ,Certificação, Segurança: CB/NRTL, EMC: FCC Classe "A"/CE, ErP: Sim, Compatibilidade com Software, SuperSign CMS: Sim, SuperSign Control/Control+: Sim, SuperSign WB: Sim.</p> <p>Garantia: 12 meses ou superior</p> <p>Referência: LG e Samsung.</p> <p><u>ORCAMENTOS</u></p> <p><u>PNCP</u></p> <p>83024240000153-1-000054/2024 R\$ 16.485,00</p> <p>INFOTECH-LG49 R\$ 16.497,00</p> <p>AMAZON-LG50 R\$ 14.743,95</p> <p>ERS TECH SOLUTIONS R\$ 16.200,00</p> <p>MS REDES R\$ 19.950,00</p> <p>FORNECK R\$ 21.600,00</p>
05	6,00	UN	<p><u>HDS PARA SERVIDOR 12 TB 24/7</u></p> <p>Capacidade formatada 12 Tb;</p> <p>Formato 3,5 polegadas;</p> <p>Tecnologia de gravação CMR;</p> <p>Formato Avançado (AF);</p> <p>Cumprir as normas RoHS;</p>

48/67



MUNICÍPIO DE IRANI

			<p>Recursos do produto: até 64 HD, Streams de AI 32, componentes resistentes a manchas e Streams de AI; Desempenho Cache 256 e RPM 7200; Confiabilidade/Integridade dos dados: Ciclos de carga e descarga 600.000, Carga de trabalho nominal anualizada até 550 TB/ano, Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos <1 em 10; Operação 24/7; Baixo consumo energético; Estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada. Garantia: 12 meses ou superior Referência: Seagate e WD</p> <p style="text-align: center;"><u>ORÇAMENTOS</u> ERS TECH SOLUTIONS R\$ 13.200,00 MS REDES R\$ 17.940,00 FORNECK R\$ 22.200,00</p>
06	1,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>Nobreak Senoidal 3 KVA</u></p> <p>Tensão de entrada bivolt automático, tensão de saída bivolt chaveado, frequência 50/60 Hz, variação de tensão de entrada 20%, variação de saída 3%, regulação estática de saída <5%, regulação dinâmica 3%, distorção harmônica de saída <2% em carga linear, fator de potência de saída 0,9, potência nominal do nobreak 3 kva , 6 baterias internas seladas VRLA , autonomia mínima 5 minutos, rendimento >95% em rede />85% em baterias , tempo de recarga de baterias < 4 hrs para 90 % de carga; Painel frontal em LCD indicando Sobrecarga, Tensão de Entrada; Tensão de Saída; Frequência; etc Capacidade de sobrecarga: 110% 30 min. / 150% 5 min. (em rede) – 5min. / 1min. (em inversor). Alarme audível: baterias normal -emite um bip por 4 segundos, baterias com carga baixa -emite um bip a todo segundo, falha: emite um bip por 8 segundos em AC Mode; Gerenciamento :Software compatível com Windows 2003 / 2008 / XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Linux / MAC; Interface RS232 + USB (Gerenciamento SNMP RJ 45 opcional); Número de tomadas: Dimensões P x L x A (mm) 8 + Borneiras/ 421 x 190 x 318, peso 35 kg; Meio Ambiente: Temperatura: 0-40°C; Umidade Relativa: 0-90% (umidade não condensada) Nível de ruído: < 45 dB (medido a 1 metro) No break estabilizado; Proteção contra curto-circuito no inversor; Proteção contra descarga total das baterias; Sinalização visual com display LCD que mostra todas as informações do No-break; Engate rápido para expansão de autonomia (para conexão de bateria externa); Bivolt de entrada 120/220V; No-break com DSP - Processador Digital de Sinais; Saída: 220 ou 120 AC bivolt (por meio de seleção mini switch); Forma de onda senoidal pura; 6 ou 8 tomadas e/ou Borneiras. Garantia: 12 meses ou superior Referência: ATA, NHS</p> <p style="text-align: center;"><u>ORÇAMENTOS</u> ERS TECH SOLUTIONS R\$ 6.000,00 MS REDES R\$ 6.880,00 FORNECK R\$ 7.630,00</p>
07	4,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>BATERIA ESTACIONARIA 12V – 45AH</u></p> <p>Tensão:12v C10: 41Ah C20: 45Ah Tensão de Flutuação de 13,2 - 13,38V @ 25 °C Tensão Equalização de 14,16 a 14,4V @ 25 °C 08 Terminais com cabo, para conectar as Baterias Estacionarias.</p>

49/67



MUNICÍPIO DE IRANI

			<p>Garantia: 12 meses ou superior Referência: Freedom DF700 DF 700, Pioneiro T12 – 050D e Moura 12MN45.</p> <p style="text-align: center;"><u>ORÇAMENTOS</u></p> <p style="text-align: center;"><u>PNCP Item “3” R\$ 1.916,00</u> 92122712000100-1-000083/2024</p> <p style="text-align: center;"><u>PNCP Item “14” R\$ 2.314,92</u> 76407568000193-1-000011/2024</p> <p style="text-align: center;"><u>PNCP Item “1” R\$ 2.048,52</u> 00394585000171-1-000235/2024</p> <p style="text-align: center;">ERS TECH SOLUTIONS R\$ 2.400,00 MS REDES R\$ 1.676,00 FORNECK R\$ 1.820,00</p>
08	2,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>SUPOORTE TV FIXO PARA MONITORES, ATÉ 77 POLEGADAS</u></p> <p>Especificações: Peso Max Suportado (KG): - 50kg Cor: - Preto Distância TV: - 2,5cm / 3,5cm Fabricação: - Aço Carbono Padrão VESA: - 100x100 a 400x400mm Pintura: - Epóxi Eletrostática Polegadas: - 32" a 77" Tipo: - Fixo Tipo TV: - LED / LCD / PLASMA Tratamento Supeficial: - Anticorrosão Extras: - Nível Bolha Incluso; - Trava Automática das Hastes (maior segurança); - Ampla Base de Fixação na Parede (melhor distribuição de carga). Conteúdo da Embalagem: - Suporte Fixo FIX400 - Acessórios para instalação na parede e para instalação no televisor - Kit de Acessórios Completo - Incluso parafuso extra longo (M8x45) para modelos de TV's Samsung que requerem o uso deste parafuso - Nível bolha - Manual de Instrução Garantia: 36 meses de garantia Referencia: ELG - Modelo: FIX400</p> <p style="text-align: center;"><u>ORÇAMENTOS</u></p>

50/67



MUNICÍPIO DE IRANI

			<p><u>PNCP Item "98" R\$ 399,00</u> <u>85361863000147-1-000034/2024</u> <u>FUJIOKA</u> <u>SUPORTE ELG FIXO FIX 400 32" A 77" R\$ 278,73</u> <u>MERCADO LIVRE</u> <u>SUPORTE ELG FIXO FIX 400 32" A 77" R\$ 242,70</u> <u>ERS TECH SOLUTIONS R\$ 300,00</u> <u>MS REDES R\$ 270,00</u> <u>FORNECK R\$ 180,00</u></p>
09	40	SER	Instalação ou substituição com as respectivas configurações necessárias ao correto funcionamento das câmeras.
10	01	SER	Montagem do Rack; Montagem do Servidor no Rack; Montagem do Computador Estação; Montagem do Nobreak com as Baterias Estacionarias; Instalação do Cabeamento de Rede e Cabos HMDI, entre os equipamentos: (Servidor, Estação, Rack e Monitores); Montagem dos Equipamentos de Links (fibra) do Estado e Local no Rack; Montagem do Switch no Rack; Montagem do Roteador de Internet Local e Internet PMSC no Rack; Montagem dos Suportes de Monitor; Instalação de 02 (dois) Monitores Profissionais 50" na parede e Organização do cabeamento do sistema de videomonitoramento.
11	36	SER	Manutenções preventivas e corretivas.

As quantidades de materiais a serem adquiridas são as descritas acima, que foram estimadas considerando-se análise realizada pela Polícia Militar local para implantação de pontos de vigilância que compõem o sistema de videomonitoramento que por elas serão utilizados, levantamento conforme a necessidade de pontos no local.

51/67

Esta contratação não está relacionada a nenhuma outra aquisição ou contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível identificar que a Administração Pública não possui capacidade técnica e operacional de realizar o serviço objeto deste ETP por conta própria. Diante disso, observa-se as seguintes alternativas possíveis:

- 1) Aquisição de material necessário à realização do serviço e contratação de pessoal qualificado para realização do serviço objeto deste ETP.
- 2) Aquisição de material necessário à realização do serviço e capacitação de servidores do quadro atual e designação para esse fim, com desvio de função para a qual foram originalmente contratados;
- 3) Contratar empresa capacitada para realizar o serviço objeto deste ETP.

MELHOR SOLUÇÃO: Analisando-se as alternativas elencadas anteriormente, define-se que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 3: Contratar empresa capacitada para realizar o serviço objeto deste ETP- em razão dos elevados decurso de tempo e custo financeiro, bem como possível impossibilidade jurídica para execução do descrito nas alternativas 1 e 2: Aquisição de material necessário à realização do serviço e contratação de pessoal qualificado para realização do serviço objeto deste ETP; ou aquisição de material necessário à realização do serviço e capacitação de servidores do quadro atual e designação para esse fim, com desvio de função para a qual foram originalmente contratados.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa de preços e considerados três diferentes valores apresentadas por empresas privadas.

Os preços referenciais utilizados são os que seguem:



MUNICÍPIO DE IRANI

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5	Empresa 6
01	1,00	UN	Computador Estação	R\$ 30.468,00	R\$ 37.500,00	R\$ 39.600,00			
02	1,00	UN	Servidor Rack 24u padrão 2u 19"	R\$ 40.000,00	R\$ 34.450,00	R\$ 68.500,00			
03	1,00	UN	Rack de piso 24 U	R\$ 2.800,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00			
04	3,00	UN	Monitor Profissional 50".	R\$ 16.485,00	R\$ 16.497,00	R\$ 14.743,95	R\$ 16.200,00	R\$ 19.950,00	R\$ 21.600,00
05	6,00	UN	HDs para Servidor 12 Tb 24/7	R\$ 13.200,00	R\$ 17.940,00	R\$ 22.200,00			
06	1,00	UN	Nobreak Senoidal 3 KVA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.880,00	R\$ 7.630,00			
07	4,00	UN	Bateria estacionaria 12v – 45ah	R\$ 2.400,00	R\$ 1.676,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.916,00	R\$ 2.314,92	R\$ 2.048,52
08	2,00	UN	Suporte TV Fixo para Monitores.	R\$ 300,00	R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 242,70	R\$ 278,73	R\$ 399,00
09	40,00	SER	Instalação e Substituição	R\$ 400,00	R\$ 570,00	R\$ 430,00			
10	01	SER	Montagem do Rack	R\$ 1.500,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.630,00			
11	36	SER	Manutenções preventivas e corretivas	R\$ 950,00	R\$ 980,00	R\$ 990,00			52/67

Para a presente contratação, optou-se pela média simples, para que fosse possível chegar a um valor justo ao fornecedor do serviço e vantajoso à Administração.

A fórmula empregada para definição de valores pela média foi a seguinte: Soma dos valores de cada item obtidos nas propostas apresentadas pelas empresas na pesquisa de mercado, dividido pelo número de propostas consideradas:

$$= \frac{\text{Valor Proposta Empresa 1} + \text{Valor Proposta Empresa 2} + \text{Valor Proposta Empresa 3} + \dots}{\text{(número total de propostas)}}$$

Dessa forma, os valores e quantidades estimadas são as seguintes:

Item	Unid	Especificação	Quantidade e Mínima Estimada	Quantidade e Máxima Estimada	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	UN	Computador Workstations	2,00	2,00	R\$ 35.856,00	R\$ 71.712,00
02	UN	Servidor Rack 24u padrão 2u 19"	1,00	1,00	R\$ 47.650,00	R\$ 47.650,00
03	UN	Rack de piso 24 U	1,00	1,00	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66
04	UN	Monitor Profissional 50".	3,00	3,00	R\$ 5.859,77	R\$ 17.579,33
05	UN	HDs para Servidor 12 Tb 24/7	6,00	6,00	R\$ 2.963,33	R\$ 17.779,98
06	UN	Nobreak Senoidal 3 KVA	1,00	1,00	R\$ 6.836,66	R\$ 6.836,66
07	UN	Bateria estacionaria 12v – 45ah	4,00	4,00	R\$ 507,31	R\$ 2.029,24
08	UN	Suporte TV Fixo para Monitores.	2,00	2,00	R\$ 139,20	R\$ 278,41
09	SER	Instalação e Substituição	16,00	40,00	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
10	SER	Montagem do Rack	1,00	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



MUNICÍPIO DE IRANI

11	SER	Manutenções preventivas e corretivas	12,00	36,00	R\$ 950,00	R\$ 34.200,00
----	-----	--------------------------------------	-------	-------	------------	---------------

Dessa maneira, levando em consideração as quantidades mínimas e máximas a serem prestadas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo total no valor de R\$ 217.532,25 (duzentos e dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais com vinte e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como resultado geral, a contratação pretendida objetiva-se atender ao interesse público de manutenção da ordem pública, da segurança e da incolumidade do patrimônio e das pessoas por meio do aprimoramento das ações das forças de segurança pública que atuam no município.

Quanto a resultado específico, a contratação visa obter meio de alcançar o aprimoramento e a ampliação da capacidade de vigilância, de pronta resposta, de trabalho de inteligência policial e de investigação, concretizado pelo cercamento e pelo monitoramento eletrônico com a contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de videomonitoramento de espaços público sem pontos de vigilância a serem instalados e mantidos pelo Município de Irani – SC.

Com fulcro na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, evidencia-se que a contratação do objeto é a melhor solução para o alcance do resultado pretendido considerando-se fatores de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo “menor preço por item”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

53/67

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida objetiva-se alcançar como resultado o fortalecimento das ações de segurança pública local, pela melhoria do atendimento pela Polícia Militar à população de Irani - SC, alcançada com o aumento da eficiência do atendimento de ocorrências, da ampliação da capacidade de vigilância, de pronta resposta, de serviço de inteligência, e de investigação, possibilitada pelo cercamento e pelo monitoramento eletrônico.

Isso será possível com a contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva dos pontos de videomonitoramento da Polícia Militar de Irani, instalados e mantidos pelo Município de Irani-SC, de forma imediata, sempre que solicitado pela Polícia Militar local, solução mais eficaz técnica e economicamente, conforme apresentado no item 7 deste ETP.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE IRANI

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

54/67

Irani/SC, 12 de agosto de 2024.

Edson Trombetta
2º Sg. PM Mat. 924410-7
Cmt 1G/3P/1C/20BPM/FRON



MUNICÍPIO DE IRANI

MUNICÍPIO DE IRANI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
(Processo Administrativo nº 120/2024)

ANEXO II – Documentos de habilitação do fornecedor

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

55/67

2 - REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.
- h) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- i) Declaração de Informações Complementares, Conforme Anexo “IV”.



MUNICÍPIO DE IRANI

j) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Irani, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

k) Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a prestação do serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de vídeo monitoramento de espaços público, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público usuárias do Sistema Padrão Projeto BEM-TE-VI, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de SC – SSP;

b. Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.



MUNICÍPIO DE IRANI

MUNICÍPIO DE IRANI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
(Processo Administrativo nº 120/2024)

ANEXO III – Minuta de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024

O **MUNICÍPIO DE IRANI/SC**, com sede na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.455/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI CANCI, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 120/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, bem como mão-de-obra especializada para instalação e manutenção preventiva/corretiva mensal sob demanda dos pontos de videomonitoramento da Polícia Militar de Irani instalados e mantidos pelo Município de Irani - SC, conforme descrições constantes no Anexo “I” do edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

57/67

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Valor mensal	Valor total
01			R\$	R\$
VALOR TOTAL:				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo como prazo inicial dia _____ e prazo final dia _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



MUNICÍPIO DE IRANI

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.
- 3.2. A entrega será realizada no Batalhão da Polícia Militar, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto ao destacamento.
- 3.3. É vedada a subcontratação.
- 3.4. Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) anos, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal.
- 3.5. Não serão aceitas garantia de terceiros.
- 3.6. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.
- 3.7. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

58/67

- 4.1. O preço a ser pago pelo serviço do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ mil reais), conforme a proposta da contratada vencedora da licitação.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento do objeto. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.
- 5.3. Demais condições relacionadas ao pagamento e condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 5.4. **Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.**
- 5.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.



MUNICÍPIO DE IRANI

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município de Irani, prevista para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria: 2013 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 1502 – Serviços de Utilidade Pública

Despesa: 114 – Móveis e Equipamentos

Recursos Ordinário.

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA-IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até o efetivo pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

59/67

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de __/__/__, mediante utilização do índice IPCA-IBGE.

8.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

8.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.



MUNICÍPIO DE IRANI

9. CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
- 9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo contratante ou solicitado pela contratada.
- 9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o contratante responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
- 9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3, o contratante poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a contratada ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da PGM para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias úteis
- 10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

60/67



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Indicar preposto, a ser aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

61/67

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE IRANI

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.17. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

11.18. A licitante deverá indicar a Prefeitura o nome, e-mail e telefone celular do responsável pelos serviços prestados.

11.19. Nomear preposto com poderes para dirimir as questões contratuais.

11.20. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação dos serviços, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentação, seguros, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.21. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DA PROPOSTA

62/67

12.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. Os objetos ofertados deverão apresentar uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou montagem, a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento (sem limite de horas) com assistência técnica gratuita, durante o período de garantia.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 95/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Irani/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo do Prefeito, senhor Vanderlei Canci.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DO OBJETO

14.1. A contratada se responsabilizará pela execução e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 meses.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I. **Advertência**, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. **Multa**, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

(1) Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% por cento, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

(2) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III. **Impedimento de licitar e de contratar** com o contratante, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

b) Dar causa à inexecução total do contrato.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. **Declaração de inidoneidade** de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para o contratante.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE IRANI

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à contratada defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo contratante composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

16.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3. Indenizações e multas.

16.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

16.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE IRANI

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

19.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

19.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO

65/67

20.1. É vedado às Partes receberem uma da outra quaisquer recursos, gratificações ou recompensas vinculadas ao exercício de alguma atividade fraudulenta durante a execução do presente Contrato ou de qualquer relação negocial que tenham ou venham a ter, obrigando-se às Partes a tomar todas as medidas necessárias para impedir tais fatos e a levar ao conhecimento da Parte contrária, mediante notificação por escrito, eventuais ações de seus representantes, funcionários ou prepostos que infrinjam tal disposição. A notificação a que se refere a presente redação deverá ser enviada à Parte interessada tão logo a notificante tome conhecimento dos fatos.

20.2. Incluem-se nas ações vedadas por este dispositivo, sem prejuízo de outras:

a) Oferecer, dar ou concordar em dar a qualquer empregado, agente, funcionário ou representante da Parte contrária gratificação, comissão ou outra espécie de pagamento ou compensação, por praticar, deixar de praticar, ter praticado ou deixar de ter praticado qualquer ato relacionado à obtenção ou execução de qualquer Contrato com a Parte;

b) Oferecer, dar ou concordar em dar a qualquer empregado, agente, funcionário ou representante da Parte contrária gratificação, comissão ou outra espécie de pagamento ou compensação para que estes se posicionem ou deixem de se posicionar favorável ou desfavorável a qualquer pessoa com relação ao presente Contrato ou a qualquer relação negocial que tenham ou venham a ter.

20.3. As partes declaram que não praticaram qualquer das ações descritas no primeiro item desta cláusula, seja perante empregado, agente, funcionário ou representante da Parte contrária, ou do funcionalismo público

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.



MUNICÍPIO DE IRANI

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1. As partes elegem o foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Irani/SC, de de 2024.

MUNICÍPIO DE IRANI
VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal
ÓRGÃO CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
Nome do representante legal
Cargo
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

66/67

Fiscais:

Nome:
Matricula:

Nome:
Matricula:



MUNICÍPIO DE IRANI

MUNICÍPIO DE IRANI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

(Processo Administrativo nº 120/2024)

ANEXO IV – Modelo da Carta de Preposto

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
OBJETO:

Por meio deste instrumento, a _____ nomeia e constitui seu (sua) PREPOSTO (a) o(a) Sr.(a) _____, carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, com endereço na _____, para exercer a representação legal junto ao MUNICÍPIO DE IRANI, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, podendo o mesmo ser contatado pelos seguintes meios:

Telefone fixo:
Telefone celular:
E-mail:

67/67

DECLARAMOS ainda que se houver alterações dos contatos os mesmos serão informados para os e-mails: compras@irani.sc.gov.br e licitacao@irani.sc.gov.br.

_____, em ____ de _____ 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)
(nº RG)